



2015/2059(INI)

17.6.2016

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre a execução do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a
República da Coreia
(2015/2059(INI))

Relator de parecer: Siôn Simon

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que o Acordo de Comércio Livre (ACL) entre a União Europeia e a República da Coreia trouxe vantagens importantes para o comércio entre as duas Partes, contribuindo para o desenvolvimento económico, abrindo novas oportunidades comerciais e criando empregos sustentáveis tanto na UE como na República da Coreia;
- B. Considerando que o ACL entre a União Europeia e a República da Coreia abre novas oportunidades comerciais no mercado em rápida expansão da Ásia oriental;
- C. Considerando que, nos termos do Capítulo 13 do ACL, a República da Coreia se comprometeu a respeitar, promover e concretizar, na sua legislação e nas suas práticas, as normas internacionais fundamentais estabelecidas nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- D. Considerando que o ACL entre a União Europeia e a República da Coreia é o primeiro de uma nova geração de ACL celebrados pela UE, na medida em que o seu âmbito de aplicação é mais vasto do que o de quaisquer acordos anteriores e prevê compromissos em matéria de direitos laborais, um sistema de acompanhamento e a participação dos parceiros sociais e da sociedade civil;
- E. Considerando que, no capítulo 13 do ACL, a UE e a República da Coreia confirmam que as Partes têm o direito de estabelecer os seus próprios níveis de proteção nos domínios do ambiente e do trabalho, embora visando um nível elevado de proteção;
- F. Considerando que a futura estratégia comercial reconhece que o reforço dos direitos laborais é um dos objetivos de uma política de comércio equitativo;
 1. Congratula-se com as medidas tomadas pela Comissão no tocante às relações comerciais com a República da Coreia, a fim de promover o desenvolvimento sustentável, em particular no domínio do emprego e da atividade profissional;
 2. Manifesta preocupação pelas recentes notícias sobre a repressão dos sindicatos na República da Coreia; insta a Comissão a iniciar consultas com as autoridades coreanas sobre as alegadas violações dos direitos fundamentais, como a liberdade de associação, e a ausência de reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; solicita à Comissão que torne pública a sua avaliação da situação; considera que é importante olhar para o futuro e avaliar os aspetos do acordo de comércio livre que podem ser melhorados de forma a beneficiar ambas as Partes, no que respeita não só aos interesses comerciais, mas também aos interesses dos trabalhadores e da população em geral;
 3. Recorda que as Partes não devem enfraquecer nem reduzir a proteção em matéria de trabalho garantida pela sua legislação para favorecer o comércio ou o investimento; manifesta preocupação com as recentes revisões do direito do trabalho efetuadas pela Coreia do Sul e insta, por conseguinte, a Comissão a verificar se há incumprimento e a

preparar medidas adequadas em caso de inobservância dos requisitos estabelecidos no capítulo 13;

4. Exorta a República da Coreia a ratificar e aplicar sem demora injustificada as convenções fundamentais da OIT que ainda não tenha ratificado; congratula-se com o lançamento de um projeto de apoio à República da Coreia, financiado pela UE, para a aplicação da Convenção da OIT sobre a não discriminação no emprego e na atividade profissional, dado tratar-se de uma iniciativa importante para a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores;
5. Louva o papel desempenhado pelos Grupos Consultivos Internos (GCI) na preparação de um projeto conjunto sobre a aplicação da Convenção n.º 111 da OIT e sugere aos GCI que preparem um projeto semelhante sobre a aplicação de todas as convenções fundamentais da OIT no futuro próximo;
6. Lamenta a ausência de uma cláusula no ACL entre a União Europeia e a República da Coreia que isente de direitos aduaneiros as mercadorias reparadas aquando da sua reentrada; insta a Comissão a encontrar urgentemente uma solução para este problema, que constitui uma desvantagem concorrencial para as empresas europeias e, por isso, põe em risco postos de trabalho;
7. Solicita à Comissão que vele por que os GCI acompanhem a evolução da situação dos direitos laborais na República da Coreia e que recolha, examine e adote soluções com base nos resultados dos debates conduzidos no âmbito dos GCI;
8. Recorda que tanto a UE como a República da Coreia se comprometeram a promover o trabalho digno, a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a erradicação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, a abolição efetiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e atividade profissional;
9. Salienta que as normas laborais não devem constituir entraves não pautais ao comércio, devendo, pelo contrário, contribuir para garantir uma proteção adequada dos interesses de empregadores e trabalhadores, melhorar as condições de vida e promover o crescimento económico, a competitividade e a estabilidade;
10. Espera que as Partes no acordo respeitem os direitos fundamentais dos trabalhadores e as normas laborais basilares reconhecidas a nível internacional, em conformidade com o artigo 13.º do ACL; recomenda que a Comissão faculte uma avaliação da respetiva aplicação; considera que as empresas europeias têm um papel importante a desempenhar na promoção de normas internacionais em matéria de boa governação e direitos humanos; apoia a inclusão de cláusulas relativas aos direitos humanos em todos os acordos internacionais pertinentes celebrados entre a UE e países terceiros, nomeadamente no que diz respeito às normas laborais;
11. Insta a Comissão a acompanhar de perto o impacto do acordo no mercado de trabalho europeu e em setores económicos específicos, tanto a nível da União como a nível dos Estados-Membros;

12. Sublinha a importância do diálogo entre a Comissão, os parceiros sociais e a sociedade civil, a fim de assegurar a observância dos compromissos assumidos no acordo.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	15.6.2016
Resultado da votação final	+: 39 -: 3 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Guillaume Balas, Tiziana Beghin, Brando Benifei, Vilija Blinkevičiūtė, Enrique Calvet Chambon, David Casa, Martina Dlabajová, Lampros Fountoulis, Elena Gentile, Marian Harkin, Danuta Jazłowiecka, Agnes Jongerius, Rina Ronja Kari, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Kostadinka Kuneva, Jérôme Lavrilleux, Javi López, Morten Løkkegaard, Thomas Mann, Dominique Martin, Elisabeth Morin-Chartier, João Pimenta Lopes, Georgi Pirinski, Marek Plura, Terry Reintke, Sofia Ribeiro, Maria João Rodrigues, Claude Rolin, Anne Sander, Siôn Simon, Jutta Steinruck, Romana Tomc, Yana Toom, Marita Ulvskog, Renate Weber, Tatjana Ždanoka
Suplentes presentes no momento da votação final	Daniela Aiuto, Georges Bach, Lynn Boylan, Eva Kaili, Eduard Kukan, Edouard Martin, Michaela Šojdrová, Neoklis Sylikiotis, Tom Vandenkendelaere, Flavio Zanonato